

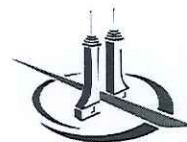


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº **436** /2024/DLEG

Uruguaiana, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implementação de teste de glicemia

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 33, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 00349/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a implementação de testes de glicemia para detectar diabetes tipo 1 em recém-nascidos durante os exames de rotina.
2. Justifica-se o presente em razão do diabetes tipo 1 ser uma condição crônica que pode ser diagnosticada em idades precoces da vida, e o diagnóstico precoce é fundamental para garantir um tratamento eficaz e prevenir complicações a longo prazo.
3. Realizar esses testes como parte dos exames de rotina para recém-nascidos pode ajudar a identificar casos de diabetes tipo 1 que podem passar despercebidos inicialmente. Isso permitirá que os profissionais de saúde intervenham precocemente, oferecendo o suporte necessário aos bebês e às suas famílias.
4. Além disso, a implementação desse procedimento pode contribuir para a conscientização sobre o diabetes tipo 1 e seus sintomas, possibilitando uma abordagem proativa na identificação e no manejo da condição desde tenra idade.
5. Consideramos essa iniciativa como um passo importante para promover a saúde e o bem-estar das crianças em nosso Município, e esperamos que seja considerada para implementação em nossos serviços de saúde.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente